

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 42/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 06410018.000308/2024-04, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 212/2020-CSDP e o art. 6º da Resolução de nº 229/2020-CSDP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.257-6, para auxiliar junto à Coordenação do Núcleo Especializado de Execução Penal (NUEP), no período compreendido entre 28 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N85B96AJZ2-C4P9R8DAUA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

N85B96AJZ2-C4P9R8DAUA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 003/2024 - CGDP, de 27 de fevereiro de 2024.

Convocação para a 21ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no ano de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos artigos 13 e 15, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003 c/c. os artigos 31 e ss. da Resolução n.º 136/2016-CSDP, com as alterações advindas da Resolução n.º 142/2017-CSDP, e artigo 5º da Resolução n.º 138/2016-CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) deste Estado em período de estágio probatório

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os membros titulares, bem como os respectivos suplentes da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos(as) Defensores(as) Públicos(as) em estágio probatório, para participarem da 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 06 de março de 2024, a partir das 14h40min.

Art. 2º. A reunião será realizada através de videoconferência, por plataforma a ser informada oportunamente aos membros.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara
Corregedor-Geral da DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N85B96AJZ2-3H730RAEES-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

N85B96AJZ2-3H730RAEES-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital nº 003/2024, de 27 de fevereiro de 2024

O Núcleo de Execução Penal – NUEP, no uso das suas atribuições, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, em conformidade com as Portarias de nº 149/2021-GDPGE e 217/2021-GDPGE e a teor do Edital 001/2024, de 27 de janeiro de 2024, torna público a análise dos recursos interpostos em face do resultado preliminar e o RESULTADO FINAL das etapas 1 e 2 da 1 Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito, bem como convoca para a etapa seguinte (entrevista).

1. Análise dos recursos interpostos

1.1 RECORRENTE: Dilara Fernandes Pinheiro de Lima

RAZÕES RECURSAIS:

Insurge-se a candidata em face do indeferimento da inscrição já que, em outras seleções da própria defensoria, já anexou o mesmo histórico com IRA.

MANIFESTAÇÃO:

No e-mail de inscrição, a candidata apenas juntou documento de identificação, diploma, currículo e termos de estágio, anexando o histórico apenas na fase recursal.

Sendo assim, conforme previsto no art. 15, parágrafo único do Edital “Em qualquer caso, não será possível o complemento/adição de documentos após o fim das inscrições ou em sede recursal”.

RECURSO INDEFERIDO.

1.2 RECORRENTE: Laura Câmara Nascimento De Araújo

RAZÕES RECURSAIS:

Insurge-se a candidata em face de não atribuição de projeto de extensão, uma vez que, por erro de sistema, o anexo comprobatório referente ao projeto de extensão não foi devidamente enviado e, conseqüentemente, não foi pontuada neste quesito.

MANIFESTAÇÃO:

Conforme previsto no art. 15, parágrafo único do Edital “Em qualquer caso, não será possível o complemento/adição de documentos após o fim das inscrições ou em sede recursal”.

1.3 RECORRENTE: Erika Lorena Guedes de Medeiros

RAZÕES RECURSAIS:

Insurge-se a candidata em face da não atribuição de pontuação à “nota por estágio de graduação”, aduzindo que foi encaminhado documento constando tempo de duração do estágio, funções e supervisor.

MANIFESTAÇÃO:

Conforme explicitado no edital de regência, não serão admitidos para fins de pontuação “Termos de Compromisso de Estágio que constem somente a data de início e do termo de contrato, sem possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio”.

No documento apresentado pela candidata no momento de sua inscrição consta o seguinte: “o estágio terá duração de 6 meses, com início em 01/01/2022 e término em 30/06/2022.” (destaque acrescido).

Ademais, o termo aditivo foi emitido em 01/01/2022, sem qualquer outro acréscimo acerca da data de início e fim, não possibilitando a “mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio”. Não se pode presumir, apenas com a citada expressão, que o vínculo se deu pelos 6(seis) meses, ou por período compatível com o exigido, não tendo a Comissão como atribuir a pontuação, sob pena de descumprimento direto ao Edital.

RECURSO INDEFERIDO.

1.4 RECORRENTE: Maria Cristina Régio Moraes

RAZÕES RECURSAIS:

Insurge-se a candidata em face da não atribuição de pontuação à “nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão”, aduzindo que juntou certificados de participação em projeto de extensão com carga horária que somam mais de 20(vinte) horas.

MANIFESTAÇÃO:

Conforme explicitado no edital de divulgação do resultado preliminar, “Os(as) candidatos(as) que não apresentaram documentos comprobatórios, tal como previsto no Edital, não tiveram as pontuações contabilizadas. Igual providência se adotou em relação àqueles que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos relativos às atividades que não se enquadram como participação em projeto de extensão e/ou projeto de pesquisa (ex. congressos, curso, seminários e simpósios)”.

A candidata juntou certificados atestando sua participação em congressos e eventos, de forma que não há equivalência entre as atividades realizadas e a atividade erigida pelo edital como necessária à pontuação.

Isso porque o edital prevê que fará jus à pontuação o(a) candidato(a) que estiver vinculado à projeto de extensão ou de pesquisa, o que não foi demonstrado pela recorrente.

Nesse sentido, projeto de extensão é entendido como ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Já evento de extensão, qualifica-se como Ação que implica apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

RECURSO INDEFERIDO.

1.2 RECORRENTE: Júlia Gomes da Mota Barreto

RAZÕES RECURSAIS:

Insurge-se o candidato em face de não atribuição de pontuação à “nota por estágio de graduação (N.E.P)”

MANIFESTAÇÃO:

Analisando o quadro constante no resultado preliminar, constata-se que, por erro material, houve atribuição de pontos à “nota por estágio de pós-graduação”, e não, como devido, à “nota por estágio de graduação”.

Registre-se, ainda, que o termo de compromisso de estágio de pós-graduação juntado pela candidata não possibilita a “mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio”. Não se pode presumir, que o vínculo se deu pelos 6(seis) meses, ou por período compatível com o exigido, não tendo a Comissão como atribuir a pontuação.

Assim, deve constar 100 pontos na coluna “N.E.G.” e 0 pontos na coluna “N.E.P.”, e não o contrário, como materializado no resultado preliminar.

RECURSO DEFERIDO para correção do erro material. Mantida, porém, a nota final da análise curricular.

2. Resultado final das etapas 1 e 2

2.1. Considerando a análise dos recursos interpostos, conforme tópico anterior, o resultado final das etapas 1 e 2 é apresentado no anexo único deste Edital.

3. Convocação para a Etapa 3- Entrevista (etapa eliminatória)

3.1. Ficam convocados(as) os(as) seguintes candidatos(as) para a Etapa 3 (entrevista), que será realizada no dia 04 de março de 2024 (segunda-feira), nos horários indicados no quadro abaixo, presencialmente no Núcleo de Execução Penal (Rua Doutor Lauro Pinto, nº 315, Fórum Miguel Seabra Fagundes, 2º Andar, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-250):

CANDIDATO(A)	HORÁRIO
JONILSON PEREIRA DA SILVA	13h
JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANÇA	13h15min
MILENA DE ARAÚJO COSTA	13h30min
LUDELLY KLECE SIQUEIRA NASCIMENTO	13h45min
MARIA EDUARDA SILVEIRA MELO	14h
LUCAS ALENCAR BEZERRA	14h15min

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024

DICIANA MARIA FERNANDES DIÓGENES	14h30min
JÚLIA GOMES DA MOTA BARRETO	14h45min
ARTUR VINÍCIUS DE LIMA FERNANDES	15h
LOUISE DE ALMEIDA MOTOOKA	15h15min
MEL MARQUES DA SILVA	15h30min
BRUNA EDYLIANNE SOUZA DOS SANTOS CUNHA	15h45min
MARÍLIA ALVES CASTRO TRIGUEIRO	16h
AGDA MAYARA TEMOTEO E SILVA	16h15min
LÍLIAN NICODEMOS FURTADO NOCA	16h30min
WALÉRIA DANTAS DE SOUZA	16h45min
NATÁLIA PEREIRA LUCAS	17h
GABRIEL ANTÔNIO GONÇALVES COELHO DE LIRA	17h15min
GABRIELLE SANTOS BEZERRIL	17h30min
RHAVILLA JADIENE DE MELO SILVA CAETANO	17h45min

3.2. Conforme previsto no edital de regência, havendo desistência algum(ns) dos(as) candidatos(as) convocados(as), conforme lista acima, desde que formalizada via e-mail (residencianuep@dpe.rn.def.br) anteriormente à data da marcada para a entrevista, será oportunizada a convocação do 2º candidato(a), e assim sucessivamente, para compor o grupo da Etapa 3.

3.3. Os(as) candidatos(as) deverão se apresentar munidos de documento de identificação, sob pena de eliminação do certame.

3.4. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio de contato no WhatsApp (84 99931-0308).

3.5. Na hipótese do(a) candidato(a) ficar impossibilitado de comparecer presencialmente ao Núcleo de Execução Penal, poderá solicitar via e-mail (residencianuep@dpe.rn.def.br), que a entrevista ocorra de maneira virtual.

4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de fevereiro de 2024.

ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS

Defensora Pública Titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal

Coordenadora do NUEP

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 003/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

		D.A	N.E.G	N.E.P.	PROJETO N.P	NOTA FINAL N.A.C.
1	JONILSON PEREIRA DA SILVA	93,3	100	100	100	9,531
2	JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANÇA	89	100	100	100	9,23
3	MILENA DE ARAÚJO COSTA	89	100	100	100	9,23
4	LUDIHELLY KLECE SIQUEIRA NASCIMENTO	88	100	100	100	9,16
5	MÁRIA EDUARDA SILVEIRA MELO	86,9	100	100	100	9,083
6	LUCAS ALENCAR BEZERRA	85,7	100	100	100	8,999
7	DICIANA MARIA FERNANDES DIÓGENES	84,8	100	100	100	8,936
8	JÚLIA GOMES DA MOTA BARRETO	96,5	100		100	8,755
9	ARTUR VINÍCIUS DE LIMA FERNANDES	96,2	100		100	8,734
10	LOUISE DE ALMEIDA MOTOOKA	81,6	100	100	100	8,712
11	MEL MARQUES DA SILVA	95,2	100		100	8,664
12	BRUNA EDYLIANNE SOUZA DOS SANTOS CUNHA	95	100	100		8,65
13	MARÍLIA ALVES CASTRO TRIGUEIRO	93,2	100	100		8,524
14	AGDA MAYARA TEMOTEO E SILVA	93	100		100	8,51
15	LÍLIAN NICODEMOS FURTADO NOCA	78,5	100	100	100	8,495
16	WALÉRIA DANTAS DE SOUZA	90,3	100	100		8,321
17	NATÁLIA PEREIRA LUCAS	90,2	100		100	8,314
18	GABRIEL ANTÔNIO GONÇALVES COELHO DE LIRA	88,5	100		100	8,195
19	GABRIELLE SANTOS BEZERRIL	88,2	100		100	8,174
20	RHAVILLA JADIENE DE MELO SILVA CAETANO	88,15	100		100	8,1705
21	ÁILDA BEZERRA DA SILVA E SOUZA	88	100		100	8,16
22	MARIA CLARA RODRIGUES BARATA	87,6	100		100	8,132
23	ANA RAQUEL DE SOUSA SALES	87,6	100	100		8,132
24	FRANCISCA CIBELI SILVA CONFESSOR	87,1	100		100	8,097
25	GUILHERME AZEVEDO	85	100	100		7,95

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024

	LOUREIRO EMERENCIANO DE ARAÚJO					
26	MATHEUS DAMASCENO MADRUGA	83,8	100	100		7,866
27	JOÃO PEDRO ALVES DA COSTA	82,5	100	100		7,775
28	VALÉRIA CARVALHO DE MACÊDO CRUZ	81,7	100	100		7,719
29	MARIA CRISTINA RÉGO MORAIS	81,5	100	100		7,705
30	MELISSA CRISTINE DE OLIVEIRA E SANTOS	94	100			7,58
31	MATHEUS GRANGEIRO DE SÁ MAGALHÃES	78,5		100	100	7,495
32	ERIKA LORENA GUEDES DE MEDEIROS	92,7			100	7,489
33	LIANA RAMALHO SILVA	78,3	100	100		7,481
34	MARIA LUÍSA CRUZ SOARES	92			100	7,44
35	BEATRIZ DA SILVA COSTA	77,6	100	100		7,432
36	MICHAEL JORDAN CAMPELO SILVA	77,1	100	100		7,397
37	WLADSON ARIMATÉIA TAVARES DE OLIVEIRA	76,9	100	100		7,383
38	LIA PINHEIRO CAMELO	76,6	100	100		7,362
39	ALESSANDRA NORONHA DE LIMA	90,8	100			7,356
40	RENATO RANNYSON SILVA GOMES	76,5	100	100		7,355
41	MARIA CLARA RODRIGUES LEITÃO	90,5	100			7,335
42	LAURA CÂMARA NASCIMENTO DE ARAÚJO	90,3	100			7,321
43	ARTHUR TAVARES PEREIRA	90,2	100			7,314
44	MIGUEL MATIAS MONTENEGRO	75,7	100	100		7,299
45	DIEGO DA SILVA MENDONÇA	75,6	100	100		7,292
46	KARINA DE MELO CABRAL	74,8	100	100		7,236
47	CARLA GISLAYNNE SILVA DO NASCIMENTO	88,8	100	0		7,216
48	ALISSON DE MELO SILVA	74	100	100		7,18
49	DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA	88,2	100			7,174
50	MARTA GRANGEIRO DE SÁ MAGALHÃES	73,9	100	100		7,173
51	JOELMA DOS SANTOS FAUSTINO	88,1			100	7,167
52	MAGNUM SEVERO MELO DE SOUZA	73,3	100	100		7,131
53	BEATRIZ PAULINO DA SILVA	87,4	100			7,118
54	ANA BEATRIZ TAVARES TERCEIRO DE VASCONCELOS	86,7	100			7,069
55	PRISCILLA RYANA DO NASCIMENTO ANSELMO	72,4	100	100		7,068
56	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	86,6	100	0		7,062
57	RENATA RAYANE DA SILVA COSTA	86,4	100			7,048
58	CECÍLIA LIMA GUERREIRO	72,1	100	100		7,047
59	GISLAINE SANTOS DE BRITO	85,2	100			6,964
60	AMANDA CASSIA SILVA MACHADO DE SOUSA	84,7		100		6,929
61	MIRLEANE DEBORA COSTA ALVES	84,3	100	0		6,901
62	MÍRYAM RUSSELE MENDONÇA DA SILVA	84,2			100	6,894
63	LUANA TRIGUEIRO REBOUCAS	82,5		100		6,775
64	ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES	82,1	100			6,747
65	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	81,3	100			6,691
66	JÉSSICA BEATRIZ LEITE MONTEIRO BOTELHO	81,2		100		6,684
67	ELIZA MARIA DA SILVA SOUZA	81	100			6,67
68	CÁCIO SILVA DE OLIVEIRA	80,6	100			6,642
69	HELOISE GABRIELE SANTOS DE ALMEIDA	80,2	100			6,614
70	REBECA BRITO DE MACEDO	80,1	100	0		6,607

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024

71	YZABELH KETHL GOMES COUTINHO	79,6	100			6,572
72	FLÁVIA LIRA DA CUNHA	76,5	100			6,355
73	LUIZ CARLOS DANTAS CAVALCANTI	76,4	100			6,348
74	FRANCISCA HORTÊNCIA DELMIRO DA COSTA	76,2	100			6,334
75	LUAN GOMES DA SILVA	90,1				6,307
76	NEMÉZIO LOBO TOMÉ	75	100			6,25
77	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	74,5			100	6,215
78	LUIZA KAROLINE PEREIRA DE SOUZA	73,8	100			6,166
79	CINARA BEATRIZ CÂMARA GOMES	72,8	100			6,096
80	INGRID MARIA DE SANTANA SILVA	72,4	100			6,068
81	FERNANDA MARINHO OLIVEIRA BORGES	86,5				6,055
82	ELIENE FERREIRA DO NASCIMENTO CAMPOS	85,5				5,985
83	LUIZ HÉLIO DE ARAÚJO JUNIOR	85,4				5,978
84	WESLEY HENRIQUE TAVARES DA SILVA	84				5,88
85	JOSE AILTON DE LIRA JUNIOR	83,3				5,831
86	POLYANNA DA COSTA VIEIRA	67,5	100			5,725
87	YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO	81,2				5,684
88	NAYARA SOARES DA SILVA	80,9				5,663
89	MARIA EDUARDA MARQUES SOARES SUASSUNA	79,7				5,579
90	MELODY LYNX CUNHA KERSTING	79,7				5,579
91	EMANUEL AUGUSTO DOS SANTOS DIAS	79,1				5,537
92	FRANCISCO JOSÉ DA COSTA	78				5,46
93	LIDE JÉSSICA DA SILVA	75,5				5,285
94	MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM	74,6				5,222
95	ELIZABETE FELIPE FREIRE	74,3				5,201

(1) Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação

N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão

Os(as) candidatos(as) que não apresentaram documentos comprobatórios, tal como previsto no Edital, não tiveram as pontuações contabilizadas. Igual providência se adotou em relação àqueles que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos relativos às atividades que não se enquadram como participação em projeto de extensão e/ou projeto de pesquisa (ex. congressos, curso, seminários e simpósios). Documentos sem referência à carga horária mínima de 20h também não foram considerados. Além disso, conforme expressamente previsto no Edital, não foram considerados Termos de Compromisso de Estágio que constaram somente a data de início e do termo de contrato, sem a possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio.

(2) O critério de empate utilizado entre o segundo e o terceiro lugar foi o expressamente previsto no art. 13 do Edital 001/2024.

LISTA DE CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N85B96AJZ2-MHAJI1Y0Q0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

N85B96AJZ2-MHAJI1Y0Q0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 200/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM/RN, regido pelo Edital nº 001/2023 – DPE PARNAMIRIM/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.445, em 14 de junho de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
01º	MATHEUS DAMASCENO MADRUGA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N85B96AJZ2-DTSCRKV4AI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

N85B96AJZ2-DTSCRKV4AI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 197/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO EM NOVA CRUZ, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 01/2023 – DPE Nova Cruz/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.367 em 14 de fevereiro de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NOVA CRUZ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
06º	RAYANE ESTRELA DE ALMEIDA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N85B96AJZ2-DO8FRGGEPE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

N85B96AJZ2-DO8FRGGEPE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 198/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
01º	LARISSA MARIA DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N85B96AJZ2-4PMF0QK33O-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

N85B96AJZ2-4PMF0QK33O-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 194/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 18 de março de 2024 a 6 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000571/2024-95;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 de março de 2024 a 6 de abril do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N85B96AJZ2-DD4LR7MZJ6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

N85B96AJZ2-DD4LR7MZJ6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 195/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da Defensoria Pública de Touros/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar cedido para atuar junto à Secretaria de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de Justiça, no período compreendido entre 26 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2026. Conforme processo administrativo SEI nº 06410018.000221/2024-29;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 6 a 20 de março de 2024, a Defensoria Pública de Touros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15615

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 28 de fevereiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=N85B96AJZ2-4EIL0HQNXG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

N85B96AJZ2-4EIL0HQNXG-P2TH9ZW2VI

